

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra especializada, veículos, equipamentos como EPIs e EPCs e ferramentas necessárias à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal, assim como sua melhoria e expansão, abrangendo o atendimento a ocorrências, substituição de componentes danificados (como lâmpadas, reatores, relés, luminárias e braços de luz), manutenção de cabos e conexões, bem como demais intervenções indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema de iluminação pública, em vias, praças e áreas públicas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

3.1 Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

ii) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

iii) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

iv) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3.2 A adoção de múltiplas fontes de pesquisa visa assegurar maior fidedignidade e aderência dos valores estimados aos preços praticados no mercado.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO COLETADO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de manutenção do Parque de iluminação Pública do município de	Serviços	Mês	12	SINAPI: R\$ 136.790,01	R\$ 1.641.480,12

	Tubarão/SC contendo 3 equipes completas dotada cada uma de 2 eletricista e veículo tipo caminhonete pick-up 4x4, equipada com cesto aéreo hidráulico ou eletro-hidráulico isolado, ferramentas, EPIs e EPCs, conforme Termo de Referência. CATSER 13757				Edital Laguna R\$ 95.635,26 Orçamentos com Fornecedores: R\$ 117.848,95	
2	Guindauto Hidráulico com sapata niveladora e cesto aéreo incluso operador e combustível conforme Termo de Referência. CATOSER 13757	Serviços	Hora	370	SINAPI: R\$ 357,31 Edital Laguna: R\$ 339,55 PNCP: R\$ 257,26	R\$ 117.674,80
TOTAL GERAL R\$						1.759.154,92

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se o valor global de R\$ 1.759.154,92 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais com noventa e dois centavos), para a presente contratação, conforme dados descritos na Tabela acima.

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo se encontra na Tabela acima, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, DA LEI Nº 14.133/2021

7.1 A formação da estimativa de preços foi fundamentada na utilização de múltiplas fontes, incluindo sistemas referenciais oficiais, contratações similares obtidas por meio do PNCP e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

7.2 No que se refere à pesquisa direta (inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021), os fornecedores foram selecionados com base em sua atuação no segmento e compatibilidade com o objeto da contratação.

7.3 A adoção de múltiplas fontes visa assegurar maior fidedignidade na formação dos preços estimados, evitando distorções e garantindo aderência aos valores praticados no mercado.

Tubarão/SC 11 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JULIO PEDRO GONCALVES COSTA
Data: 11/05/2026 10:45:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Julio Costa
Diretor de Serviços de Iluminação Pública

